



# Boletim de Serviço

2 0 2 2

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Elyzania Torres Tavares**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Vastinei Sena de Farias**  
Pró-Reitora de Administração

**Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATO DECISÓRIO Nº 4/2022

Comissão para estudo e elaboração de proposta de resolução que formalize a política de transparência de todas as atividades docentes - ensino, pesquisa e extensão

A Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.009977/2021-11
- Relatório de Auditoria 201410716 da Controladoria Geral da União (CGU), constante no documento 0761141;
- Ofício nº 75/2021/AUDIN/REI/UNIR (0761142);
- Despachos CamPPMA 0930068 e 1026322;
- Deliberação na 63ª sessão da CPPMA, em 14/07/2022 (1030383);

**DECIDE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para estudo e elaboração de proposta de resolução que formalize a política de transparência de todas as atividades docentes - ensino, pesquisa e extensão, conforme documentos 0907560, 0910071, 0918143 e 0918143, com prazo de 60 dias para entrega dos trabalhos.

**Art. 2º** São membros da comissão:

- I - Ariel Adorno de Sousa (titular)/ Márcia Angela Patrícia (suplente) - CPPMA;
- II - Patrícia Rabelo dos Santos - CPPD;
- III - Sandro Aldalberto Colferai - ASCOM;
- IV - Patrícia Santos Araújo - Ouvidoria/LAI-LGPD;
- V - Wilfred Santiago Flor Junior - DTI;
- VI - Marcus Fernando Fiori - ADUNIR.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Humberto Hissashi Takeda

## Presidente da CPPMA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Presidente**, em 21/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1037146** e o código CRC **72299C50**.

Referência: Processo nº 23118.009977/2021-11

SEI nº 1037146